



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	003/2026
ASSUNTO:	Revisão Trator John Deere 5070

1. Descrição da necessidade <p>Com a aquisição de Tratores, caminhões e veículos novos, feitas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no último exercício, criou-se a necessidade de revisões periódicas nesses novos equipamentos para manter seu perfeito funcionamento. Portanto é imprescindível buscar empresa do ramo, qualificada e autorizada pelo fabricante, em virtude de manter os novos equipamentos com GARANTIA de Fábrica, conforme orientação do fabricante, para fazer a manutenção dos mesmos em Agência autorizada com profissionais especializados na rede de assistência técnica representante na região. Sendo equipamentos utilizados nas diversas atividades e ações da secretaria. para o desenvolvimento do Município de Nova Ramada/RS, necessitando estar em perfeitas condições de uso com todo o seu funcionamento em dia e todos seus itens revisados.</p>
2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento <p>A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação de 2026, do Município de Nova Ramada, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.</p>
3. Descrição dos requisitos da contratação <p>Os materiais e os serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.</p> <p>A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso IV "a".</p> <p>O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:</p> <ul style="list-style-type: none">- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. <p>O não cumprimento das obrigações a serem contratadas ensejarão as penalidades dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133.</p>
4. Estimativa das quantidades <p>As quantidades estimadas para a contratação pretendida, tem como parâmetros, as quantidades necessárias e mencionadas no Orçamento em anexo emitido pela empresa</p>



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SLC MAQUINAS LTDA, após análise do Equipamento (TRATOR).

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de veículos automotores, e fornecimento de peças para veículos automotores, que seja agência autorizada de concessionária do fabricante mais próximo da sede do Município de Nova Ramada.

Neste sentido, segue indicação do potencial fornecedor /prestador de serviço:

1. Empresa SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ – CNPJ: 90.055.054/0006-51, localizada na Cidade de Ijuí/RS.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 3.408,67(três mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 2.707,42 (dois mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), para peças e materiais necessários e R\$ 701,25(setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) para a mão de obra na prestação dos serviços, sendo que os valores unitários estão em planilha anexa.

O valor a ser contratado está compatível com o valor de mercado, observando o disposto do Decreto Municipal nº. 4.569/2023 e nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando-se em consideração que, a contratação ocorrerá com agência da concessionária do fabricante para atender aos critérios de revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme previsto no artigo 75 Inciso IV “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 onde prevê contratações durante período de garantia.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais necessários e prestação de serviços, para a Revisão 100 Horas do Trator John Deere 5070, Chassi 1BM507ELR6103280, pertencente à frota de Maquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a garantia de fábrica do Trator John Deere 5070, Chassi 1BM507ELR6103280, pertencente à frota de Maquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias, não sendo necessário a elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a execução se dará em menos de 30 dias, sendo que a fiscalização dos serviços prestados se dará pelo servidor Clovis Renato Fernandes dos Santos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impacto ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de eventuais materiais necessários e prestação de serviços para revisão obrigatória de veículo, em empresa devidamente autorizada.

Nova Ramada, 02 de janeiro de 2026.

Valmir de Jezus
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 02 de janeiro de 2026.

Diogo Rian Weich
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 02 de janeiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal